

Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



PORTARIA N.º 039, DE 27 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50."

O Prefeito do Município de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de candidatas ao Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS SUB 50 no Município de Ibiracatu- MG;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ibiracatu - MG, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, a saber:

- I) Laura Gabriela Gonçalves de Oliveira;
- II) Letícia Costa Macêdo;
- III) Eliene Pereira dos Santos Lima;
- IV) Ozana Costa Macedo dos Santos;
- V) Elyda Karina Silva Aquino da Guarda.

Art. 2º - Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente e normativa municipal;
- II – verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;
- III – elaborar e divulgar listas de seleção assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- IV – exercer outras atribuições correlatas designadas pelo prefeito.

Art. 3º - A função será exercida de forma gratuita e até a seleção final dos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.

WARLEY FERREIRA Assinado de forma digital
por WARLEY FERREIRA
LIMA:0558959768 LIMA:05589597684
Dados: 2026.04.27 17:04:27
-03'00'

Warley Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Ibiracatu - MG, 27 de abril de 2026.

PUBLICADO
EM 27/04/2026

Danielle Rodrigues Macedo
sec Municipal de Administração
Portaria nº 20/25